



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 45/2016

Suspende o expediente da FCF no dia que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 14/11/2016, 2ª feira, tendo em vista o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2016, 3ª feira - Proclamação da República;

CONSIDERANDO que, uma vez suspenso o expediente na CBF, as Federações filiadas devem tomar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 14 de novembro de 2016 – 2ª feira.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente a partir do dia 16 de novembro de 2016 - 4ª feira, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2016.


DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF